



Diário Oficial

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
5.ª - 1.ª - 1.ª - 1.ª

0621

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.049

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Constanfino Turk Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 4941, 4942 E 4943

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Gabinete do Governador, Secretarias de Estado de Administração e Viação e Obras Públicas

COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

EXTRATO CONTRATUAL

Do Ministério Público - Junto ao Conselho de Contas dos Municípios

ATAS

De Diversas Firms

**RESUMO DE PORTARIAS, ACORDÃOIS, RESOLUÇÕES
E EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

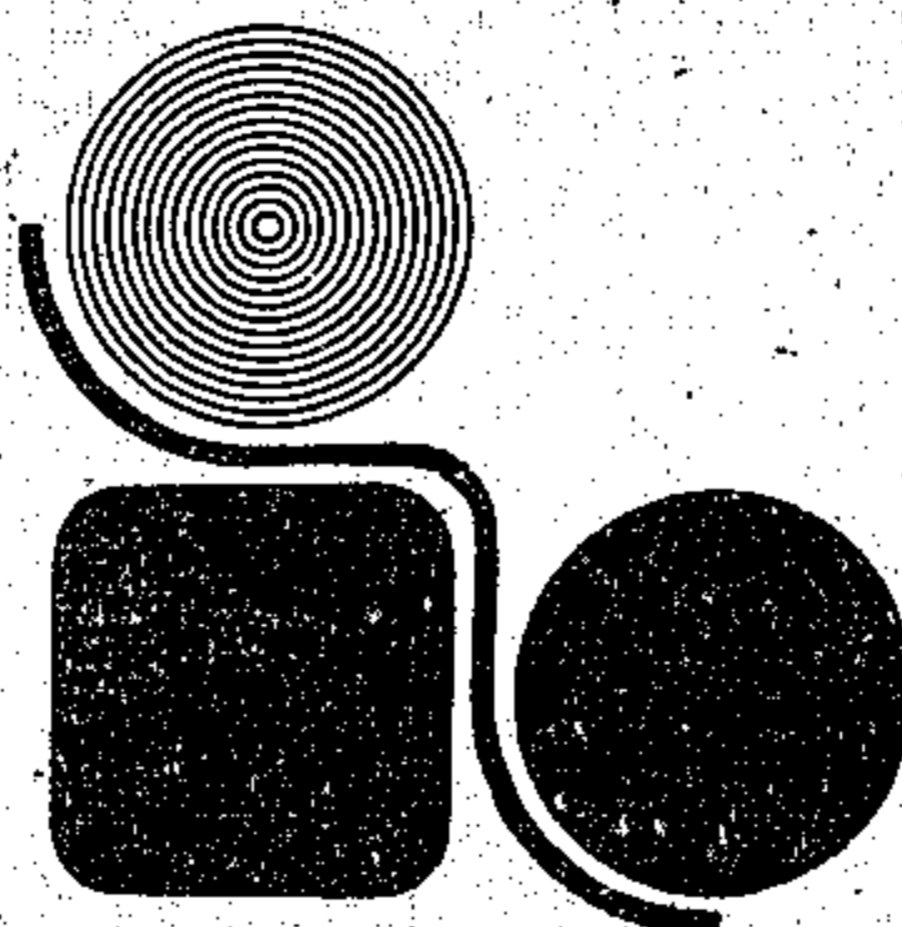
Do Tribunal de Contas do Estado

BOLETINS

Da Justiça Federal

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 004 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de ser mantida a efetiva tradição de conagração nacional por ocasião da "Semana da Pátria" em função das comemorações anuais pelo transcurso da data de 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil...

HÉLIO MOTA GUEIRÓS Governador do Estado

(G. Reg. nº 19195)

SECRETARIAS

FAZENDA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA FINANCEIRA VALOR DO ICM DO MÊS: COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO: 23.06.87 a 20.07.87

Table with columns: REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS and VALOR. Lists municipalities and their respective values for the period.

Table with columns: REGIÃO FISCAL and VALOR. Lists municipalities and their respective values for the period.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº142 DE 19 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE: Determinar por absoluta necessidade de serviço, que a jornada de trabalho dos servidores abaixo, seja cumprida no horário de 12:00 hs as 17:00 hs...

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S/A. Extrato das atas de Reunião das Assembleias realizadas em caráter Ordinário e Extraordinário, no dia 19 de junho de 1987. Local da reunião: Sede Social à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 215, 3o. andar, sala 307, em Belém-Pará.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1986. Data e hora: 12 de setembro de 1986, às 10 horas. Local: Sede social, na Av. Presidente Vargas, 197 - sala 208 - Belém/PA.

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINA. Aos 29 dias do mês de julho do ano de 1986, às 10:00 horas, na Av. Presidente Vargas, 197 - sala 208 - Belém PA - reuniram-se para constituir a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINA...

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29.07.86. Aos 29 dias do mês de julho de 1986, na sede social, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINA, sob a Presidência do Sr. RODRIGO JOSÉ SABOIA PESSOA...

AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A
CGC(MF) 04.882.908/0001-27

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A DIRETORIA da AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos senhores acionistas as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.986, bem como se colocar à disposição dos interessados para revisão de quaisquer documentos ou eliminação de quaisquer dúvidas ou omissões a respeito dessas declarações.

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing financial data for 1986. Includes sub-sections like CIRCULANTE, DISPONÍVEL, and IMOBILIZADO.

RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Table showing financial results for the exercise, including RECEITAS OPERACIONAIS, RESULTADO OPERACIONAL, and RESULTADO LÍQUIDO.

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO

Table detailing the origins and applications of resources, including APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE and ANÁLISE DA VARIAÇÃO APURADA.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos as demonstrações financeiras da AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A levantadas em 31 de dezembro de 1.986, mediante aplicação de procedimentos usuais de auditoria...

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO

Table showing changes in equity, including FONTE DE ALTERAÇÃO, CAPITAL INTEGRALIZADO, and RESERVAS DE CAPITAL.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

DIRETRIZES CONTÁBEIS: As principais diretrizes contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras, podem ser resumidas como segue:

Com base em nossos trabalhos e exames, podemos opinar que as demonstrações ora auditadas, relatam com fidelidade a posição financeira da AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A em 31 de dezembro de 1.986...

ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CRC GO 605 S.PA CVM Nº 94/1.980
CGC/MF 02695617/0001-02

OS Ativos permanentes, e as contas de Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente pela variação das cotações das ORTNs até 28 de fevereiro de março de dezembro, pela OTN PRO RATA editada pela Receita Federal...

CAPITAL: O Capital de C\$ 3.765.718,00 é formado por ações ordinárias nominativas (1.616.764,486) e ações preferenciais nominativas (2.148.953,514).

UELIO SCODRO - Diretor
JOSE FLÁVIO RODRIGUEZ - Contador CRC GO 5056 S.PA
COF 031.409.628-00

T.n.º 09603 reg.n.º 25142 dia 21.08.87

DECLARAÇÃO - Declaramos que a presente é cópia autêntica da original lavrado no Livro próprio bem como são autênticas as assinaturas nele lançadas.

ALVARO JOSÉ DE GODOY - Presidente - DARCY BARCELLOS - Secretário
T.n.º 09602 reg.n.º 25141 dia 21.08.87

A. M. FIDALGO S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06.07.87 - Local da reunião: Trav. 9 de Janeiro nº 1403.

T.n.º 09600 reg.n.º 25139 dia 21.08.87

AGRICOLA PASTORIL CASTANHAL S.A. - AGROGASA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 10:00 horas do dia 31 de mês de agosto em curso...

T.n.º 09601 reg.n.º 25140 dias 21, 24 e 25/08/87

AGROPECUÁRIA BADAWAREY S/A

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de agosto de 1987, às 08:00 horas, na sede social à Rua João Balbi, 373, nesta Capital...

EXT.n.º 10580 reg.n.º 25122 dias 20, 21 e 24/08/87

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TRAXIMIM

CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 259.350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: C\$ 124.880.983,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: C\$ 103.028.183,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1987. 1 - LOCAL E HORA: Na sede social, na rua Santo Antonio nº 316 - 12º andar - parte, Belém - Estado do Pará...

(Ext.n.º 10589 - Reg.n.º 25144 - Dia: 21.08.87)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 417.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: C\$ 214.735.908,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: C\$ 214.735.908,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1987. 1 - LOCAL E HORA: Na sede social, na rua Santo Antonio nº 316 - 12º andar - parte, Belém - Estado do Pará...

(Ext.n.º 10588 - Reg.n.º 25145 - Dia: 21.08.87)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Sumário das deliberações e fatos ocorridos durante a realização da Assembleia, elaborado de acordo com o que preceitua o § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76.

seleiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Av. Bento Gonçalves nº 123, Aptº 401; portador da Carteira de Identidade nº 3007300944, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em 16 de setembro de 1976 e C/C nº 064.649.390-68; 5.4 - Fixação da Remuneração dos Administradores: A Assembleia, por decisão unânime deliberou fixar, na forma do Artigo 152 da Lei 6.404/76 o valor global anual da até C\$ 2.280.000,00 (Dozentos e oitenta e oito mil cruzados), para os Conselheiros e de até C\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil cruzados), também global anual, para os Diretores, cujo rateio será efetuado segundo critérios a serem adotados pelo próprio Conselho e Diretoria, em reunião de seus membros...

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. CGC-MF 05.426.804/0001.70

As vinte e nove (29) dias do mês de abril de 1987, as 14.00, na sede da Sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representados por uma totalidade de 100 acionistas, foram realizadas as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias da AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A.

serão nominativas, destinadas à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, sendo de participação integral nos resultados nos termos previstos no § 2º do artigo 8º do Decreto-Lei no 1376/74...

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Sociedade de Capital Aberto C.G.C. 04.902.979/0001-44

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária de acionistas do Banco da Amazônia S.A., realizadas, cumulativamente, no dia 03 de abril de 1987.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: - Sede Social do Banco, na Avenida Presidente Vargas, número 800 (oitocentos), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no dia 03 (três) de abril de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete) às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), em 1ª (primeira) convocação.

CAPITAL SUBSCRITO CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.763.800 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, e oitocentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), cada uma, no valor total de R\$ 599.692,00 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois cruzados), cuja emissão foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 1987.

Table with columns: SUBSCRITOR, NG. DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO (CZ\$). Includes SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., J.T.M. PARTICIPAÇÕES S.A., DANIEL DE MARCO, WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR.

CERTIFICADO DE SUBSCRIÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei 1376 de 12.12.74, de 13 de março de 1987, inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

Table with columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO (CZ\$). Includes FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR, ALVARO VERAS DO CARMO.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.291.250 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta) ações preferenciais Classe "C", ao valor patrimonial unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) cada uma, valor total de R\$ 1.799.025,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, vinte e cinco cruzados) atinentes ao exercício de 1986, na forma do Decreto Lei 1376 de 12.12.74.

Table with columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO (CZ\$). Includes FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR, ALVARO VERAS DO CARMO.

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o n.º abaixo: 001170. Em 30.07.87. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o n.º abaixo: 001170, em 30.07.87. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária de acionistas do Banco da Amazônia S.A., realizadas, cumulativamente, no dia 03 de abril de 1987. LOCAL, DATA E HORÁRIO: - Sede Social do Banco, na Avenida Presidente Vargas, número 800 (oitocentos), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará...

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1987.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1987.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4941 DE 19 DE AGOSTO DE 1987
Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.110.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º, da Lei n. 5.347, de 21 de novembro de 1986,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.110.000,00 (Dezesseis milhões, cento e dez mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:	
Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2100
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Funcionamento dos Conselhos da Secretaria de Estado de Segurança Pública	2.085
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.880.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 28.000,00
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividade de Apoio ao Fundo Especial de Reequipamento Policial	2.086
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 143.000,00
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.087
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 404.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 716.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 1.959.000,00
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública	2.089
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 43.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 541.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 852.000,00
Subprograma: Policiamento Civil	174
Atividade: Funcionamento de Unidades da Polícia Civil	2.090
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 2.800.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 730.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.404.000,00
Subprograma: Serviços Especiais de Segurança	179
Atividade: Funcionamento da Coordenação de Polícia Científica	2.091
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.162.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.	
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10 de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.	

DECRETO 4942 DE 19 DE AGOSTO DE 1987

Abre à Assembleia Legislativa do Estado, o crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 137.075.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei n. 5.347, de 21 de novembro de 1986,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 137.075.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MILHÕES E SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado

Unid. Orç.: Assembleia Legislativa	0100
Função: Legislativa	0101
Programa: Processo Legislativo	01
Subprograma: Ação Legislativa	001
Atividade: Processamento Legislativo do Estado	2.001
3111.01 - Vencimentos e Vantagens fixas	Cr\$ 80.000.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 45.000.000,00
3112.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 11.000.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 1.075.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.	

DECRETO N. 4943 DE 19 DE AGOSTO DE 1987
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Decreto-Lei n. 2.284/86 determinou a revisão automática, pela variação acumulada do índice de preços ao consumidor - IPC, de todos os salários, vencimentos, soldos, pensões, proventos e remunerações, toda vez que tal acumulação atingir ou superar, a contar da data-base de reajuste, o percentual de vinte por cento (20%), funcionando, nesses casos, o reajuste automático concedido, como antecipação na subsequente revisão salarial, nos termos do art. 4º, do Decreto-Lei Estadual n. 2.302, de 21.11.86,

Considerando que, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, as variações ocorridas nos índices do IPC, acumuladas no período de março/86 a dezembro/86 foram de 21,81% a dois meses de fevereiro, março e abril de 1987, 35,51%, 32,14%, e 35,64%, respectivamente,

Considerando que, a partir do atingimento de tais índices de variação acumulada do IPC, o Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará expediu as Resoluções n. 061/87, 062/87 e 063/87, aprovando o reajustamento dos salários dos cargos em comissão e funções gratificadas daquele Departamento, estando vo Estadual,

Considerando, finalmente, que as mencionadas Resoluções estão perfeitamente consonantes com os critérios de reajuste ditados por aqueles diplomas legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções n. 061/87, 062/87 e 063/87 do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito que reajustam os salários da referida instituição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 061/87-CONADM

Altera os percentuais de Representação em Cargo de Comissão e de Funções Gratificadas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artº 5º do Regulamento de Reestruturação Organizacional do DETRAN/PA, combinado com o item VI do Artº 3º de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO os termos da Exposição de Motivos nº 01/87, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, anexa a esta Resolução.

RESOLVE:

Artº 1º - Fica alterado para 100% (CEM POR CENTO) do salário de técnico nível 7, e 70% (SETENTA POR CENTO) do salário de técnico nível 5, respectivamente, os percentuais de Gratificação de REPRESENTAÇÃO devidos aos ocupantes dos Cargos em Comissão de Diretor Geral e de Coordenador, assim como 50% (CINQUENTA POR CENTO) e 40% (QUARENTA POR CENTO) do salário de técnico nível 1, respectivamente, os percentuais de Gratificação das Funções de Chefe de Divisão, Assistente da Direção Geral, Chefe de Posto Classe I, Chefe de Serviço, Secretária de Apoio, Técnico de Campo e Chefe de Posto Classe II do DETRAN/PA.

Artº 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Exmº Sr. Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do DETRAN/PA, 26 de Fevereiro de 1987.

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Presidente do Conselho

MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA - Cel PM
Vice-Presidente

Representante da EMPM
JOSÉ FARIAS NEIRÃO - Ten Cel PM
Representante do BPTAN
Engº ARNALDO MORAES NETO
Representante do DER

PEDRO ALVES DE SOUZA - Cel PM
Representante do Sindicato

RESOLUÇÃO Nº 062/87-CONADM

Reajusta o salário, dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em 20% (VINTE POR CENTO).

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º do Regulamento de Reestruturação Organizacional do DETRAN/PA, combinado com o item VI do Artº 3º de seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Exposição de Motivos nº 002/87, da Direção Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, constante do Processo nº 002/87-CONADM/PA.

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 2.284/86 em seu artigo 21 que diz "Os salários, vencimentos, soldos, pensões, proventos de aposentadorias e remunerações, serão reajustados automaticamente, pela variação acumulada do índice de preço ao consumidor - IPC, toda vez que tal acumulação atingir 20% (VINTE POR CENTO), da data da primeira negociação, dissídio ou data-base de reajuste.

CONSIDERANDO o parecer do relator e o deliberado na sessão des Colegiado no dia 26.02.87.

RESOLVE:

Artº 1º - Reajustar o salário dos servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), de acordo com o que preceitua o Decreto-Lei nº 2.302/86 e a Portaria Ministerial nº 3.019/87.

Artº 2º - O reajuste obedecerá o artigo 21 do Decreto-Lei nº 2.284/86, conforme tabelas I, II e III anexas a presente Resolução.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Exmº Sr. Governador do Estado e seus efeitos retroagirão a 01.01.87.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do DETRAN/PA, 26 de Fevereiro de 1987.

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Presidente do Conselho

MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA - Cel PM
Vice-Presidente

Pedro Alves de Souza
 PEDRO ALVES DE SOUZA - Cel. EM
 Representante da FM/Pa

Jose Farias Negro
 JOSÉ FARIAS NEGRÃO - Ten. Cel. FM
 Representante do BPTIRAN/Pa

Arnaldo Moraes Neto
 Eng.º ARNALDO MORAES NETO
 Representante do DER/Pa

Antonio Otavio Santiago de Queiroz
 Eng.º ANTONIO OTAVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
 Representante do Sindicato

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 TABELA DE REAJUSTE SALARIAL
 A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1987

TABELA 01

FUNÇÃO	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07
ASG	1.101,60	1.211,76	1.332,93	1.466,22	1.612,85	1.774,13	1.951,55
ADM	1.321,92	1.454,11	1.599,52	1.759,47	1.935,42	2.128,96	2.341,86
ASA	1.586,33	1.744,93	1.919,42	2.111,36	2.322,50	2.554,75	2.810,23
AXT	2.109,78	2.320,76	2.552,84	2.808,12	3.088,93	3.397,82	3.737,60
AST	2.531,74	2.784,90	3.063,40	3.369,73	3.705,70	4.077,38	4.485,12
TEC	5.898,95	6.488,85	7.137,74	7.851,51	8.636,66	9.500,33	10.450,36

QUADRO COMPLEMENTAR

VALORES CORRIGIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1987

TABELA 02

Nº DE ORDEM	NOME	MARÇO /86	JANEIRO /87
01	MARIA DE NAZARÉ CONTE DE BRAGA DE SOUZA	3.528,31	4.233,97
02	FELICIDADE BANDERA DE MESQUITA	3.502,25	4.202,70
03	MARIA ROSA FREITAS COSTA	3.502,25	4.202,70
04	ALMIR BARREIRO DA SILVA	3.502,26	4.202,70
05	JOÃO PEREIRA DA COSTA	3.176,80	4.202,71
06	ALBERTO FRANCISCO EVANGELISTA DIAS GARCEZ	3.176,77	3.812,16
07	BENEDITO ALHO RABELO	3.200,31	3.812,12
08	JAMILÉ PEIXOTO GALVAO	3.861,30	3.840,37
09	TEREZINHA ANDRÉ DE SOUZA	2.533,34	4.633,56
10	ALEXANDRE BENCHIAIA CARDOSO	2.233,29	3.040,01
11	ANTONIO ANGELO RODRIGUES	2.274,68	2.679,95
12	CLERE DE MOURA PALHA	2.063,29	2.729,62
13	CLAUDIONOR GOMES DE AZEVEDO	2.252,24	2.475,95
14	ANABELA ARAÚJO DA SILVA	1.969,49	2.702,69
15	IZETIS ANDRÉ DE LIMA	2.166,44	2.363,39
16	BLANOR COSTA DE OLIVEIRA	2.166,44	2.599,73
17	LUZEMIRA RAMOS FORTUNATO	1.969,49	2.599,73
18	CARMEM LÓCIA ANDRÉ DE LIMA	1.965,03	2.363,39
19	ROSE MARY SOUZA BONFIM	1.875,66	2.358,04
20	ALDENORA DE JESUS QUEIROZ PICAÇO	2.071,26	2.250,79
21	MARIA DE FÁTIMA M. DOS SANTOS	2.071,26	2.485,51
22	JOSÉ DE JESUS FERREIRA	2.611,33	2.485,51
23	ALBERTO VELOSO	1.951,81	3.133,60
24	RAIMUNDO NAZARÉ FERREIRA PINHEIRO	1.770,30	2.342,17
25	ANTONIO COSTA CARVALHO	3.159,40	2.124,36
26	JALME AUGUSTO DA GAMA	2.141,74	3.791,28
27	ORLANDO MARIANO GUEIREIRO CALVINHO	1.424,67	2.570,11
28	PEDRO CAVALCANTE BARBOSA	2.846,97	1.709,60
29	JOÃO FERREIRA BARBOSA	2.128,97	3.416,36
			2.554,76

TABELA DE SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL, COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORES DE CIRETRAN'S, BEM COMO GRATIFICAÇÕES DE CHEFES DE DIVISÃO, CHEFE DE SERVIÇO, SECRETARIAS, ASSISTENTES DA DIRETORIA GERAL E TÉCNICO DE CAMPO.

TABELA 03

CARGOS	SALÁRIOS	REPRESENTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DIRETOR GERAL	TEC/07=10.450,36	80% TEC/07=8.360,28		18.810,64
COORDENADOR	TEC/05= 8.631,66	50% TEC/05=4.318,33		12.954,99
DIRETORES DE CIRETRAN'S				
TIPO "A"	AST/07= 4.485,12	-	-	4.485,12
TIPO "B"	AST/05= 3.706,70	-	-	3.706,70
TIPO "C"	AXT/01= 2.109,78	-	-	2.109,78
VIC. TIPO "A"	AXT/05= 3.088,93	-	-	3.088,93
VIC. TIPO "B"	AXT/01= 2.109,78	-	-	2.109,78
CHEFE DE DIVISÃO			30% TEC/01=1.769,68	1.769,68
ASS. DA DIR. GERAL			30% TEC/01=1.769,68	1.769,68
CHEFE DE SERVIÇO			20% TEC/01=1.179,79	1.179,79
TEC. DE CAMPO			20% TEC/01=1.179,79	1.179,79
SECRETARIA			20% TEC/01=1.179,79	1.179,79

RESOLUÇÃO Nº 063/87 - CONADM

Reajusta o salário, dos cargos em comissão e Funções Gratificadas dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, de acordo com o Decreto nº 94.062/87.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 5º do Regulamento de Reestruturação Organizacional do DETRAN/PA, combinado com o item VI do Art. 3º de seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Exposição de Motivos nº 003/87, da Direção Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, constante do Processo nº 003/87-CONADM/PA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.062/87 em seu Art. 1º que diz: "O Salário-Mínimo fixado pelo Art. 17 do Decreto-Lei nº 2.284 de 10 de Março de 1986, fica estipulado em Cz\$ 1.368,00 (Um mil trezentos e sessenta e oito cruzados), em todo o território, vigorando este Decreto a partir de 1º de Março de 1987;

CONSIDERANDO o parecer do relator e o deliberado em sessão do dia 12.03.87.

R E S O L V E

Art. 1º - Reajustar o salário, os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no percentual de 41,8% (quarenta e um pontos oito) por cento, de acordo com o que preceitua o Decreto-Lei 2.284/86 e o Decreto 94-062/87;

Art. 2º - O reajuste obedecerá o Art. 19 do Decreto 94.062/87, conforme as tabelas I, II e III, anexos a presente Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Exmo. Senhor Governador do Estado e seus efeitos retroagirão a partir de 01.03.87.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/PA, 12 de Março de 1987.

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Presidente do Conselho

MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA
Vice-Presidente

PEDRO ALVES DE SOUZA - Cel PM
Representante da PM/PA

JOSE FARIAS NEGRÃO - Ten Cel PM
Representante do BPTRAN/PA

Engº ARNALDO MORAES NETO
Representante do DER/PA

Engº ANTONIO OTAVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
Representante do Sindicato dos Engºs.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
TABELA DE REAJUSTE SALARIAL A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1987

TABELA 01

FUNÇÃO	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07
ASG	1.562,00	1.718,00	1.890,00	2.079,00	2.287,00	2.516,00	2.768,00
ADM	1.874,00	2.061,00	2.267,00	2.494,00	2.743,00	3.017,00	3.319,00
ASA	2.249,00	2.474,00	2.721,00	2.993,00	3.291,00	3.621,00	3.984,00
AXT	2.991,00	3.290,00	3.619,00	3.981,00	4.379,99	4.817,00	5.299,00
AST	3.589,00	3.948,00	4.343,00	4.777,00	5.255,00	5.781,00	6.359,00
TEC	8.362,00	9.198,00	10.118,00	11.130,00	12.243,00	13.467,00	14.814,00

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO COMPLEMENTAR
VALORES CORRIGIDOS A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1987
TABELA 02

Nº DE ORDEM	N O M E	MARÇO/87
01	MARIA DE NAZARÉ CONTENTE BRAGA DE SOUZA	6.004,00
02	FELICIDADE BANDERA DE MESQUITA	5.960,00
03	MARIA ROSA FREITAS COSTA	5.960,00
04	ALMIR BARRETO DA SILVA	5.960,00
05	JOÃO PEREIRA DA COSTA	5.405,00
06	ALBERTO FRANCISCO EVANGELISTA DIAS GARCEZ	5.405,00
07	BENEDITO ALHO RABELO	5.445,00
08	JAMILE PEIXOTO GALVÃO	6.571,00
09	TEREZINHA ANDRÉ DE SOUZA	4.311,00
10	ALEXANDRE BENCHAIÁ CARDOSO	4.180,00
11	ANTÔNIO ANGELO RODRIGUES	3.870,00
12	CLERE DE MOURA PALHA	3.510,00
13	CLAUDIONOR GOMES DE AZEVEDO	3.832,00
14	ANABELA ARAÚJO DA SILVA	3.685,00
15	IZETE ANDRÉ DE LIMA	3.686,00
16	BIANOR COSTA DE OLIVEIRA	3.686,00
17	LUZEMIRA RAMOS FORTUNATO	3.351,00
18	CARMEM LÚCIA ANDRÉ DE LIMA	3.344,00
19	ROSE MARY SOUZA BONFIM	3.701,00
20	ALDENORA DE JESUS QUEIROZ PIZANÇO	3.524,00
21	MARIA DE FÁTIMA M. DOS SANTOS	3.524,00
22	JOSÉ DE JESUS FERREIRA	4.443,00
23	ALBERTO VELOSO	3.321,00
24	RAIMUNDO NAZARÉ FERREIRA PINHEIRO	3.012,00
25	ANTÔNIO COSTA CARVALHO	5.376,00
26	JAIME AUGUSTO DA GAMA	3.644,00
27	ORLANDO MARIANO GUEIREIRO CALVINHO	2.423,00

TABELA DE SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL, COORDENADOR E DIRETORES DE CIRETRAN'S, BEM COMO GRATIFICAÇÕES DE CHEFES DE DIVISÃO, CHEFE DE SERVIÇO, SECRETARIAS, ASSISTENTE DA DIRETORIA GERAL E TÉCNICO DE CAMPO.

TABELA 03

CARGOS	SALÁRIOS	REPRESENTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DIRETOR GERAL	TEC/07=14.814,00	100% TEC/07=14.814,00	-	29.628,00
COORDENADOR	TEC/05=12.243,00	70% TEC/05= 8.570,00	-	20.813,00
DIRETORES DE CIRETRAN'S				
TIPO "A"	AST/07= 6.359,00	-	-	6.359,00
TIPO "B"	AST/05= 5.255,00	-	-	5.255,00
TIPO "C"	AXT/01= 2.991,00	-	-	2.991,00
VIC. TIPO "A"	AXT/05= 4.379,00	-	-	4.379,00
VIC. TIPO "B"	AXT/01= 2.991,00	-	-	2.991,00
CHEFE DE DIVISÃO	-	-	50% TEC/01= 4.181,00	4.181,00
ASS. DA DIR. GERAL	-	-	50% TEC/01= 4.181,00	4.181,00
CHEFE DE SERVIÇO	-	-	40% TEC/01= 3.345,00	3.345,00
TEC. DE CAMPO	-	-	40% TEC/01= 3.345,00	3.345,00
SECRETARIA	-	-	40% TEC/01= 3.345,00	3.345,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 462 DE 22, DE ABRIL DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que JOAQUIM BOULHOSA, solicita a través do processo nº 00062/87-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de JOAQUIM BOULHOSA, aposentado no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Ponta de Pedras, fixados na Portaria nº 447, de 05.05.83, sob o Acórdão nº 12.971, de 17.06.83, Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 22 de abril de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.413 de 06.08.87.

(G. Reg. nº 19200)

PORTARIA Nº 1008 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Of. nº 077/87 - SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, BRÁZ GONÇALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Vila Concórdia, Município de Bujaru. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1009 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Of. nº 077/87-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, VIVALDO LIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Vila Concórdia, Município de Bujaru. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1010 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Of. nº 078/87 - SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, WALTER MIRANDA ANTUNES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1011 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Of. nº 078/87-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTÔNIO SOARES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1012 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Of. nº 079/87- SEGUP.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, SILVIO FERNANDO BRASIL ESTEVES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Tomé Agu. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1085 DE 12 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Of. s/n - Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, CARIOLANO CARDOSO DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Viseu. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 12 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19199)

PORTARIA Nº 1086 DE 12 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. s/n- Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, WALDEMAR CORRÊA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Viseu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 12 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19199)

PORTARIA Nº 1890 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

Considerando que RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA, solicita através do Processo nº 01080/85-SEAD, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA, aposentado no cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixado na Portaria nº 911, de 06.07.84, sob o Acórdão nº 13.999, de 04.06.85. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 29 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.413 de 06.08.87.

(G. Reg. nº 19200)

ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PAO DE SANTO ANTÔNIO ASSEMBLEIA GERAL, EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO

Atendendo solicitação da Diretoria, convoco os senhores sócios, em pleno gozo de seus direitos, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de agosto de 1987, às 16:00 horas, em primeira convocação e às 16:30 em segunda convocação, na sede social à Av. José Bonifácio, 1758, para discutir os seguintes assuntos:
1 - Aprovação para construção de chales para esta Entidade.
2 - Venda da Vila Maria Gouveia, de propriedade desta Entidade.
Belém-Pa., 18 de agosto de 1987
ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL Presidente da Assembleia Geral (Ext. n. 10590, Rtg. n. 25147, Dia: 21.08.87)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

A Exm. Sra. Des. Clímenia Pontes, Relatora dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente: MAGINCO - Madeireira Araguaia S.A. Indústria e Comércio e Agropecuária (adv. Rinaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior) e requerido: O Secretário de Estado de Saúde Pública, exarou às 15:30, o seguinte despacho:

"I - Apesar das considerações veiculadas neste "Mandamus", e da inflação que onera hoje qualquer empreendimento, em verdade não se justifica a medida liminar, porquanto a obra ainda não foi iniciada. Não houve embargo e nem interrupção da mesma, e sim a denegação de licença para sua construção por parte da Intendência.

Assim, necessitando o presente feito de um estudo aprofundado sobre a matéria em questão, deixo de conceder a liminar requerida.
II - À autoridade dita como coatora para as devidas informações no decêndio legal.

Belém, 17 de agosto de 1987
a) Des. Clímenia Pontes
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 18 de agosto de 1987.
LUIS FARIA Secretário do TJE (G. Reg. nº 19175)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Calistrato Alves de Mattos, relator do Agravo de Instrumento em que é Agravante J.N. Serrão e S/ Mulher (adv. em causa própria) e agravado, o respeitável despacho do Relator, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.
"Negada a liminar, esse despacho é irrecorrível; se concedida, poderá ser cassada pelo Presidente do Tribunal competente para o recurso, desde que solicitada pela entidade interessada e ocorram os seus pressupostos legais".

(Hely Lopes Meirelles. Mandado de Segurança e Ação Popular. 3ª Edição, pag. 42)
O requerente tomou caminho errado. Ao invés de Socorrer-se do Agravo Regimental, apeteu-se ao Agravo de Instrumento, recurso inteiramente inadequado para o que deseja o requerente.
Por tais motivos.
Indefiro o presente pedido, por falta de amparo legal.
Publique-se
Belém, 07 de agosto de 1987.
Des. CALISTRATO ALVES DE MATOS
Relator".
Cabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 18 de agosto de 1987.
LUIZ FARIAS
Secretário (G.Reg. nº 19175)

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 12.823
RECURSO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE="EX-OFFICIO" - JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL.
RECORRIDO=RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA. (DR. WAIMICK MELO).
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
EMENTA= "HABEAS CORPUS".
DE CONCEDER-SE A ORDEM QUANDO A AUTORIDADE POLICIAL DITA COMO COATORA DELTA DE PRESTAR AS INFORMAÇÕES PEDIDAS PELO JUIZ COMPETENTE.
RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em negar provimento ao recurso para manter a decisão de 1ª instância por unanimidade de votos.

Belém, 23 de junho de 1987.

- (a) DES. OSWALDO POJUGAN TAVARES - Presidente
- (a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

Diretoria Judiciária do TJE. - Belém, 13 de agosto de 1987.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
(G.R. nº 19150)

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 12.824
RECURSO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE="EX OFFICIO" - JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRIDO=OLÍPIANO TEIXEIRA FORMIGOSA. (DR. NELSON MONTALVÃO DAS NEVES).
RELATOR=DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA="Habeas corpus".
Inexistindo ordem de prisão emanada de autoridade competente e não havendo indícios suficientes de autoria de infração penal, concede-se a ordem para que o paciente não seja preso nem identificado criminalmente. Recurso improvido.

Vistos, etc.
Acordam, em Turma, os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em negar provimento ao recurso e manter a decisão de 1ª instância, por unanimidade de votos.

Belém, 23 de junho de 1987.

- (a) DES. OSWALDO POJUGAN TAVARES - PRESIDENTE
- (a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE. - Belém, 13 de julho de 1987.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.825
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE=BRASILTON BELÉM HOTEIS E TURISMO S/A (DR. PAULO GUEIROS).
APELADO= PROBEL S/A (DR. AIRTON RIBEIRO).
RELATOR= DESEMBARGADOR ORLANDO VIEIRA

EMENTA= Falência. Depósito elisivo efetuado. Cabimento da correção monetária após o advento da lei nº 6.899, de 1981. Tendo havido a transformação em processo de cobrança, são devidos honorários de advogado, como também juros e custas.
Recurso não provido.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso mas lhe negar provimento.

Belém, (Pa) 24 de abril de 1987.

- (a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE
- (a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 14 de agosto de 1987.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 12.826
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: A M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDO : FRANCISCO COSTA DAS NEVES (DR. DJALMA FARIAS)
RELATOR : DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA- JUSTIFICADO O TEMOR DO PACIENTE EM SER PRESO, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE LHE CONCEDEU O HABEAS CORPUS PREVENTIVO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Á UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 18 DE JUNHO DE 1987

- DES. STÉLIO MENEZES - PRESIDENTE
 - DES. AURELIO C. DO CARMO - RELATOR
- DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 13 DE AGOSTO DE 1987.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS.

PROCESSO TRT Nº RO 608/87
RECORRENTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
RECORRIDO - NELSON RODRIGUES COLARES FILHO
Advogada: Dra. Maria Doulora Cajado Brasil

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.
 - II - A hipótese sob exame refere-se ao depósito ad recursum efetuado fora da área jurisdiccionada pelo Juiz a quo. Em razão disso, a Egrégia Corte, através do Acórdão de fls. 200/203, julgou deserto o apelo. Inconformada, a reclamada recorre de revista, apontando violação de lei e strito de jurisprudência.
 - III - Com a invocação do Enunciado 165, do Colendo TST, a recorrente consegue, segundo entendemos, demonstrar a alegada divergência, sendo desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.
 - IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.
- Belém, 17 de agosto de 1987.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência.

PROCESSO : TRI AP 743/87
RECORRENTE : DULCE DOS SANTOS VIEGAS
Advogado: Dr. Albérico Pimental Filho
RECORRIDA : MARIA DO SOCORRO MUNIZ DA LUZ

DESPACHO

- I. Revista tempestiva e firmada por advogado habilitado, estando fundamentada, por equívoco, no artigo 896, § 4º, da Consolidação das Leis de Trabalho.
 - II. O apelo, contudo, é incabível, nos termos do mesmo dispositivo legal em que o fundamentou a recorrente, visto que o processo já se encontra em fase de execução de sentença.
 - III. Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.
- Belém, 12 de agosto de 1987

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
JUIZ Togado no exercício da Presidência

PROCESSO TRI Nº RO 687/87
RECORRENTE - MARIO LUCIO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Dr. José de Rocha Moreira
RECORRIDA - Y. YAMADA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado: Dr. José Figueiredo de Souza

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.
 - II - Os recorrentes insurgem-se contra o v. Acórdão de fls. 359/358, que ratificou a improcedência da ação declarada pela instância originária. Aponta violação de lei e strito de jurisprudência.
 - III - A revista, contudo, parece-me não ter condições de admissibilidade, eis que inteiramente voltada para questão de provas, cuja revisão torna-se impossível em grau extraordinário. Dessa modo, inservíveis são os pressupostos como conflitantes (fls. 364/365). Quanto ao pressuposto contido na alínea b do art. 896 da CLT, a revista não declara qual o dispositivo de lei que teria sido infringido.
 - IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.
- Belém, 12 de agosto de 1987.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência

(G.R. nº 19177)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 4.138

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2412/87,

RESOLVE:

conceder à funcionária MARIA DA GRAÇA DINIZ DA ANUNCIACÃO, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 04 (quatro) meses de licença, no período de 28.07 a 28.11.87, nos termos do art. 107 e parágrafo único da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 13 de agosto de 1987

- (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 4.139

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 225/87, em sessão de 11.08.87,

RESOLVE:

nomear o Sr. JOSÉ CARLOS CARVALHO OLIVEIRA, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral, junto a 18ª Zona - Altamira, município de São Felix do Xingu, em substituição a Sra. JULIA MACHADO FERRIRA, para atuar no povoado de Tucumã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 13 de agosto de 1987

- (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente (G.R. nº 19198)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIA-GO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal nº 23352, movida pela Justiça Pública contra JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, filho de Aurino Ferreira do Nascimento e Zilda Ferreira dos Santos, residente à Passagem Mariana, 209-Marambaia e JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, filho de Joaquim Francisco de Souza e Santina Maria de Conceição, residente a rua Ezequiel Nônico de Matos, 216-Guama, nesta Cidade, acusados da prática do crime tipificado no

PROCESSO : Nº 32.499
Desapto. : INGRA
Adv. : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza e out-
tra.

DESPACHO : 1. Desentranhe-se o cheque de fl.
35 e faça-se o depósito do respec-
tivo valor na Caixa Econômica Fe-
deral, à ordem e disposição deste
Juízo. 2. Idêntica providência
seja tomada com relação aos Títu-
los da Dívida Agrária (TDAs), ofe-
recidos com a inicial. 3. Concluso-
s. Belém, PA, em 05.08.87. (a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª
Vara.

PROCESSO : Nº 32.647
Desapto. : INGRA
Adv. : Dr. Donato Cardoso de Souza
Desapda. : Fazenda Colatina (Elias Breda)
DESPACHO : A inicial não atende aos requisí-
tos dos artigos 282 e 283 do Cód.
de Proc. Civil, pelo que concedo
à autora o prazo de dez (10) dias,
a fim de que a complete. Belém, PA,
em 05.08.87. (a) A. Santiago - Ju-
iz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.710
Desapto. : DNER
Adv. : Dr. Heliodoro Santos Arruda
Desapdos : Cláudia do Socorro Fidelis Sobral
e outros
Adv. : Dr. Djalma Farias
DESPACHO : 1. Desentranhe-se o cheque de fl.
7 e faça-se o depósito do respecti-
vo valor na Caixa Econômica Federal
à ordem e disposição deste Juízo.
2. Conclusos. Belém, PA, em 05.
08.87. (a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROCESSO : Nº 11.186
Repte. : Walter Orlando Negrão Guimarães e
sua mulher
Adv. : Dr. Felinto Amorim Pereira Filho
Requos. : TROPICAL - Cia. de Crédito Imobi-
liário e outros
DESPACHO : Arquive-se. Belém, PA, em 05.08.
87. (a) A. Santiago - Juiz Fede-
ral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.576
Autor : CRAS
Adv. : Dr. José Acreano Brasil
Ré : Aldenora do Socorro Moraes Maga -
lhães
DESPACHO : Cite-se. Designo o dia 26 do mês
em curso, às 09:00 horas, para o
recebimento, na Secretaria do Juí-
zo. Intime-se a autora. Belém, PA,
em 05.08.87. (a) A. Santiago - Ju-
iz Federal da 1ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PROCESSO : Nº 11.184
Repte. : Mário Vieira Cativo
Adv. : Dr. José de Freitas Leite
Requdo. : Lúcio Saraiva da Silva
Liticonsorte ativa: União Federal
Adv. : Dr. José Potiguar
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o
dia 27 de novembro do ano em cur-
so, às 08:30 horas. Belém, PA, em
05.08.87. (a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

NATURALIZAÇÃO
PROCESSO : Nº 32.734
Naturalizando : Kazuhiko Ishii
DESPACHO : Notifique-se o naturalizando para
o respectivo ato solene de entre-
ga do Certificado de Naturaliza-
ção, a ser realizado em dia e ho-
ra vagos, designados pelo Sr. Dr.
Diretor de Secretaria. Belém, PA,
em 05.08.87. (a) A. Santiago - Ju-
iz Federal da 1ª Vara.

MEDIDA CAUTELAR
PROCESSO : Nº 32.691
Repte. : Valdivina Rodrigues da Silva No-
gueira
Adv. : Dr. Walter Lúcio F. da Silva e ou-
tros
Requda. : União Federal
DESPACHO : Preliminarmente, intime-se a auto-
ra para satisfazer as exigências
do art. 4º e seu § 1º da Lei nº
1.060, de 05 de fevereiro de 1950.
Belém, PA, em 05.08.87. (a) A. San-
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.533
Reptes. : Regina de Fátima Borges e outros
Adv. : Dr. Icarai Dias Dantas e outros
Requos. : BAIAPARÁ - Crédito Imobiliário S/A
e BNH de Ar...

DESPACHO : Faça-se a intimação dos autores
para que deem prosseguimento ao
feito. Belém, PA, em 05.08.87. (a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª
Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da
2ª Vara.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secreta-
ria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 05.08.1987
OFÍCIOS:
Nº 177/87, de 16.7.87
Do: Prefeito Municipal de Santana do Araguaia
(PA)
Assunto: Assua recebimento do Of. 1627, de 29/6/87
e presta informações ref.: Proc. nº.....
25995.

DESPACHO: Junte-se, aos autos. Belém, 050887. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª
Vara.
Nº 0716, de 04.08.87
Do: DIRETOR DO GIABA, Capitão-de-Mar-e-Guer-
ra Fernando Carlos Chagas Diniz
Assunto: Comunica cumprimento de decisão proferi-
da nos autos de MANDADO DE SEGURANÇA -
Ref.: Proc. nº 32637.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº PR/PA-233/87, de 15.07.87
Do: Procurador da República neste Estado (in-
terino)
Assunto: Comunica sua designação como substituto
legal do titular da Chefia da Procurado-
ria Regional da República nesta UF.

Nº CRPA/01317, de 04.08.87
Do: Coordenador Regional da CIERAZEM no Pará
Assunto: Solicita informações sobre andamento de
ações penais.
DESPACHO: Atenda-se. Belém, 050887. a) Dr. Aristi-
des Porto de Medeiros - Juiz Federal da
2ª Vara.

Nº 141/87, de 15.7.87
Do: Diretor-Presidente da CODEBAR
Assunto: Comunica sua designação, em caráter in-
terino, para ocupar a Presidência daque-
la estatal.
DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém,
050887. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz
Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:
De: JOSÉ VAZ FILHO e sua mulher
Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho
Assunto: Requer providências nos autos de DESAFRO
PRIAÇÃO (Proc. nº 19542).
DESPACHO: N. A. Informe o serventuário. Belém,....
050887. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz
Federal da 2ª Vara.

De: JOSÉ VAZ FILHO e sua mulher
Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho
Assunto: Requer providências nos autos de DESAFRO
PRIAÇÃO (Proc. nº 19.543).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
De: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Assunto: Vem requerer DESISTÊNCIA nos autos do
Proc. nº 12.956.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 050887. a) Dr. A-
ristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª
Vara.
De: RAIMUNDO TADEU MOIA GAIA
Assunto: Vem apresentar resposta à notificação e
mitida nos autos de AÇÃO PENAL (Proces-
so nº 30736).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO INICIAL:
De: I N G R A
Adv.: Dra. Maria Iracema Pedrosa Serra
Assunto: Vem requerer EXECUÇÃO FISCAL contra JORDÃO
AYRES DE ALMEIDA.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, PA., 050887. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª
Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
Nº 15890: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor-Expte.: RAIMUNDO SOUZA DE VASCONCELOS
Adv.: Dr. Antônio Zacarias Lindoso
Ré-Exctda: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Almarindo Trindade
DESPACHO: Proceda-se ao cálculo, incluídas as par-
celas referidas a fls. 297. Belém,....
050887. a) Dr. Aristides Medeiros - Ju-
iz Federal da 2ª Vara.

Nº 18766: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor-Expte.: RAIMUNDO ALBERTO ARAÚJO SANTOS
Adv.: Drs. Luiz Guedes Sampaio e Cadmo Bastos
Melo Jr.
Réu-Exctdo.: I N P S
Adv.: Dr. Maria Consuelo Pessoa dos Santos
DESPACHO: Diga o Réu-Executado, no prazo de três
dias. Belém, 050887. a) Dr. Aristides Me-
deiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32315: EXECUÇÃO FISCAL
Expte.: I N G R A
Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
Exctdo.: RAIMUNDO RODRIGUES FORO
DESPACHO: Cite-se o Executado, cujo nome correto
consta a fls. 7. Belém, 050887. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal da
2ª Vara.

Nº 32283: CARTA PRECATÓRIA
Depote.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TUCURUI-PA
Depedo.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ
DESPACHO: (...) Ante o exposto, e com fundamento
no que dispõe o art. 115, inc. I, da lei
civil adjetiva, suscitado conflito de Com

petência (positivo), a ser dirimido pe-
lo E. Tribunal Federal de Recursos, pa-
ra onde mando se remetam estes autos. Be-
lém, 050887. a) Dr. Aristides Porto de
Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32356: CARTA PRECATÓRIA
Depote.: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA
DE MARABÁ (PA)
Depedo.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NESTE ESTADO
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 32741: CARTA PRECATÓRIA
Depote.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAPURI-AC
Depedo.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NESTE ESTADO
DESPACHO: Data venia, chamo o processo à ordem, e
mando que seja o mesmo restituído ao MM
Juízo Deprecante, tendo em vista que,
consoante contido na petição inicial de
fls. (cópia), o executado é residente e
domiciliado em local sob sua jurisdição
Belém, 050887. a) Dr. Aristides Medeiros
- Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32744: CARTA PRECATÓRIA
Depote.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAPURI-AC
Depedo.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NESTE ESTADO
DESPACHO: Data venia, chamo o processo à ordem, e
mando que seja o mesmo restituído ao MM
Juízo Deprecante, tendo em vista que,
consoante contido na petição inicial de
fls. (cópia), a executada é residente e
domiciliada em local sob sua jurisdição.
Belém, 050887. a) Dr. Aristides Medeiros
- Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32750: CARTA PRECATÓRIA
Depote.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAPURI-AC
Depedo.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NESTE ESTADO
DESPACHO: Data venia, chamo o processo à ordem, e
mando que seja o mesmo restituído ao
MM. Juízo Deprecante, tendo em vista que,
consoante contido na petição inicial de
fls. (cópia), o executado é residente e
domiciliado em local sob sua jurisdição.
Belém, 050887. a) Dr. Aristides Medeiros
- Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 16683: AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.do MP: Dr. Paulo Meira
Réus: CHARLES DOS SANTOS PEREIRA e outros.
Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza
Deis.: Dr. Antônio Oscar Cordés
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Pú-
blico. Belém, 050887. a) Dr. Aristides
Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS:
Nº 28098: EXECUÇÃO FISCAL
Expte.: IAPAS
Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
Exctdo.: LOJAS CRUZEIROS CALÇADOS LTDA.
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, a
o pagamento do valor da dívida. Cus-
tias ex lege. P.R.I. Belém, 050887. a)
Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz
Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal.
WALDIR BORGES CORREA. Diretor de Secretaria.
EXPEDIENTE DO DIA 05.08.1987

OFÍCIOS:
Nº: 096/GP/87.
De: João Alberto Fernandes Bastos. Presi-
dente, em exercício, do CREA/PA/AP.
Assunto: presta informações ref. Mandado de Se-
gurança contra si impetrado por SHARP
S.A., Processo nº 32.677.
DESPACHO: N. A. Colha-se a manifestação do Minis-
tério Público. Belém, 05.08.87. a) Da-
niel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª
Vara.

Nº: 73/87-AMMCBC
De: Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta. Juíza
da 15ª Vara, em exercício.
Assunto: encaminha Carta Precatória de execução
fiscal oriunda da Comarca de Parati/RJ.
DESPACHO: A. Gumpre-se. Belém, 05.08.87. a) Da-
niel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª
Vara.

Nº: 1772/87-CART/SR/DPF/PA.
De: Milton Souza Figueiredo. Delegado de Po-
lícia Federal.
Assunto: encaminha documentos ref. autos do IP
nº 07/87-SR/PA.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 05.08.87. a)
Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da
3ª Vara.

Nº: 1883/87-CART/DPF/PA.
De: Maria José Tomé de Oliveira. Delegada
de Polícia Federal.
Assunto: encaminha documentos ref. autos do IP
nº 071/87-SR/PA.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 1881/87-CART/SR/DPF/PA.
De: Maria José Tomé de Oliveira. Delegada
de Polícia Federal.
Assunto: encaminha IP nº 260/86-SR/DPF/PA, devi-
damente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República,
para os devidos fins. Belém, 05.08.87.
a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal
da 3ª Vara.

PETIÇÃO:
Do: ROBERVAL MÁRIO RODRIGUES DE LIMA.
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira.
Assunto: apresenta apelação contra decisão des- te Juízo nos autos do Proc. nº 32.402.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 05.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO INICIAL:
Do: I N C R A
Adv.: Dr. Ildeu Vieira Veloso.
Assunto: propõe Execução Fiscal contra EULINA MONTEIRO E SILVA.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 05.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:
Nº 32.031 MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: BEICON-REBELO IND. COM. E NAV. LTDA.
Adv.: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues.
Impetrado: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL.
DESPACHO: Remetem-se os autos ao Eg. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 05.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.339 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Autora: UNIÃO FEDERAL.
Adv.: Dr. Moacir Guimarães-Morais Filho.
Ré: MADENORTE NORTE MADEIRAS IMP. EXP. LTDA.
Adv.: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues.
DESPACHO: I - Partes legítimas e bem representa- das. II - Defiro as provas requeridas. III - Designo o dia 11 de novembro vin- douro, às 8:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, na qual se- rão tomados os depoimentos das pessoas arroladas às fls. 56/57. Intimem-se di- tas pessoas para comparecerem à audiên- cia designada. P. Belém, 05.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.703 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Autora: EOCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.
Adv.: Dra. Ediléa Valério Barros e outros.
Ré: UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 05.08.87. a) Daniel Pa- es Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.706 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Autora: ESTACON ENGENHARIA S.A.
Adv.: Dra. Ediléa Valério Barros e outros.
Ré: UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº 32.027 DESAPROPRIAÇÃO
Desapto: I N C R A
Adv.: Dr. Irsef Ivan Araújo e outro.
Desapto: ANÍSIO FIGUEIREDO e outros.
DESPACHO: Efetuado que foi o depósito, atenda-se ao requerido nas letras b e c, da ini- cial. Belém, 05.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.139 AÇÃO DE DESPEJO.
Autor: ALBERTO DE MATOS SERRUYA
Adv.: Dr. Luiz Rimar Tavares.
Ré: I N A M P S
Adv.: Dr. Rui Alberto P. Vasconcelos.
DESPACHO: Ouça-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias (CPC, artigo 327). Belém, 05.08. 87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Fede- ral da 3ª Vara.

Nº 32.701 AÇÃO DECLARATÓRIA.
Autor: JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO & CIA.
Adv.: Dr. Aldair Jorge Viana da Silva.
Ré: UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 05.08.87. a) Daniel Pa- es Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.326 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: JOSÉ NAZARENO DA CUNHA.
Adv.: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.
Reclamado: C O B A I
Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva.
DESPACHO: Intime-se a Recorrente a efetuar o pa- gamento das custas. Belém, 05.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.777 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.
Excpiente: PESQUEROS CARIBE TERRANOVA C.A. (PESCA NOVA).
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos.
Excpeto: ASTONQUEST LIMITED.
Adv.: Dr. Aey Marcos dos Santos.
DESPACHO: Ouça-se o Excpeto, no prazo legal. Be- lém, 05.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.733 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Impugnt: UNIÃO FEDERAL.
Adv.: Dr. Moacir Guimarães-Morais Filho.
Impugnto: MUNICÍPIO DE AVEIRO.
Adv.: Dr. Plínio Vieira Pinheiro.
DESPACHO: Ouça-se a parte contrária, no prazo 1e gal. Belém, 05.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇAS:
Nº 32.578 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Autor: CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS.
Adv.: Dr. José Acrcano Brasil e outra.
Ré: DINAIR QUARESMA DE SOUZA.
SENTENÇA: Vistos, etc.
Isto posto, julgo procedente a ação, de claro extinta a obrigação e condeno a ré no pagamento das custas e em hono- rários de advogado, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 05.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31300 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.
Autor: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. AMCEL
Adv.: Dr. Walter Lúcio F. da Silva e outro.
Ré: I A P A S
Adv.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, para que produ- zam seus legais efeitos, os cálculos de fls. 161. A diferença encontrada pe- lo IAPAS prende-se ao fato de haver ele tomado como valor da OTH em novem- bro de 1986, Cz\$105,45 (fls. 164), quan- do esse valor, na realidade era de Cz\$106,40. Intime-se o IAPAS para o fim requerido a fls. 166. P. Belém, 05.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

XX .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. XX

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIRO SANTIAGO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
ENL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA
(Audiência de Distribuição)

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 1987 (mil novecentos e cinquenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabi- nete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Dodoro nº 697, presentes o Exco. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advoga- do Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Almerindo A. de V. Trindade - Pres. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 32.783 Impete: SHARP S/A - EQTIP. ELETRÔNICOS
Impido: Presidente do CREA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.784 Impete: LAURO CARDOZO
Impido: Capitão dos Portos no Pará e Amapá
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.785 Impete: JUAREZ FURTADO DE AQUIER
Impido: Capitão dos Portos no Pará e Amapá
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.786 Impete: Depelêcio Pantoja Ferreira
Impido: Capitão dos Portos no Pará e Amapá
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 32.791 Exeqte: I N C R A
Excedo: Eulina Monteiro e Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.792 Exeqte: I N C R A
Excedo: Antônio da Silva Maia
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.793 Exeqte: I N C R A
Excedo: Jordão Ayres de Almeida
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 32.795 Depetes: JUIZ DE D. DA C. DE PARATI - RJ
(exco.) Depedo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 32.790 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Osmar Barbosa Dutra
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSES:

Nº 32.787 Reqte: OSMAR BARROSO LUTRA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.788 Reqte: DELEGADO DE POL. FEDERAL
Reqdo: Osmar Barbosa Dutra
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 32.789 Reqte: OSMAR BARROSO LUTRA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 32.794 Reqte: DELEGADO DE POL. FEDERAL
Reqdo: Osmar Mendes Ortis e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. Reg. nº 19091)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 145/87

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secreta- ria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 06.08.87.

OFÍCIO
Nº 1897/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 42/87 - SR/PA
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua- -se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 06.08.87. (a) A. San- tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1899/87 : Maria José Tomé de Oliveira - De- legada de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPI nº 29/87 - SR/DEF/ PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 025/87 : Bel. José Ferreira Sales - Delega- do de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPI nº 025/87 - SR/DEF /PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO
Petição do Dr. Lucimar Pedrosa Ribeiro
Assunto : Vem apresentar, em anexo, o res- pectivo Laudo Médico Psiquiátrico juntamente com o Dr. Pedro Ernes- to Póvoa, Assistente Técnico. Proc. nº 27.857.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 06.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Samuel Levi Menezes da Silva
Assunto : Vem requerer juntada da procura - ção em anexo no processo nº 18.870 - Execução, em que o IAPAS move contra Organização de Vendas Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior..

Petição de Samuel Levi Menezes da Silva
Assunto : Vem requerer a juntada da Procura ção em anexo, no processo nº 24.818 em que o IAPAS move contra Organi- zação Técnica de Vendas Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quan- to ao referido pagamento, podendo ser encerrado o processo. Proc.nº 32.628 - Execução Fiscal.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Hermes Guzman Quintero e outros
Adv.: Drs. Waldir Santana Bandeira de Sousa e outro
Assunto : Vem requerer seja determinada a re- moção dos suplicantes para a Ca- rdeia Pública do Estado. Proc. nº 32.773.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, e m 06.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO : Nº 26.565
Exeqte. : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Excda. : Amazonas Navegação Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido cancelada a inscrição da dívida objeto da cobrança, como alegado e provado às fls. Com base no art. 26 da Lei nº 5.830, de 22 de setembro de 1980, julgo extinta a presente exe- cução pelo pagamento. Em conse- quência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento destes au- tos, em que são partes a Fazenda Nacional e Amazonas Navegação Ltda. Exequate e Executada respec

tivamente. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.824
 Exeqte. : Fazenda Nacional
 Adv. : Dr. José Augusto T. Potiguar
 Excdco. : Aldo Jesus de Souza Ferreira
 DESPACHO : Vistos, etc. Tendo sido cancelada a inscrição da dívida objeto da cobrança, como alegado e provado às fls. com base no art. 26 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Aldo de Jesus de Souza Ferreira. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.930
 Exeqte. : IAPAS
 Adv. : Dr. Luís Carlos Noura
 Excdco. : M. Martins Cejas
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

P. R. I. Belém, PA, em 06.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 11.300
 Reqte. : INCRA
 Adv. : Dr. Ernani Coutinho
 Reqda. : Cooperativa Mista Agropecuária de Irituia-Ltda.
 SENTENÇA : Vistos, etc. Em face da revelia dos interessados e diante dos elementos reunidos no bojo destes autos, Julgo procedente a presente ação e, em consequência, declaro dissolvida a Sociedade Cooperativa Mista Agropecuária de Irituia Ltda. Mando intimar a União Federal, na pessoa de seu legal representante, como sucessora da postulante de fl. 2, para indicar o liquidante. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 06.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.207
 Exeqte. : IAPAS
 Adv. : Dr.ª Maria de Nazaré S. de Moraes
 Excdco. : Associação Nacional dos Fabricantes Exportadores de Palmitos e outros
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS e, como executada Associação Nacional dos Fabricantes Exportadores de Palmitos e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.08.1987. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.923 (Ação Executiva)
 Autora : CEF
 Adv. : Dr. Leonam Cruz
 Réus : Maria de Nazaré Seixas Holanda e outros
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 11.302
 Reqte. : INCRA
 Adv. : Dr. José Augusto T. Potiguar
 Reqda. : Cooperativa de Consumo dos Operários de Val-de-Caás
 SENTENÇA : Vistos, etc. Em face da revelia dos interessados e diante dos elementos reunidos no bojo destes autos, Julgo procedente a presente ação e, em consequência, declaro dissolvida a Sociedade Cooperativa de Consumo dos Operários de Val-de-Caás. Mando intimar a União Federal, na pessoa de seu legal representante, como sucessora da postulante de fl. 2, para indicar o liquidante. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 06.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.816
 Exeqte. : Fazenda Nacional
 Adv. : Dr. José Augusto T. Potiguar
 Executado : José Marinho Formigosa Neto
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente a FAZENDA NACIONAL e, como executado JOSÉ MARINHO FORMIGOSA NETO. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.757
 Exeqte. : IAPAS
 Adv. : Dr.ª Vera Lúcia L. dos Santos
 Excdco. : Hipólito de Castro Vilhena
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : 6.556 (Execução)
 Exeqte. : IAPAS
 Adv. : Dr. Francisco Lamartine Nogueira
 Execda. : Comercial e Industrial do Sal Ltda. - PROSAL
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 11.304
 Reqte. : INCRA
 Adv. : Dr. Ernani Coutinho
 Reqda. : Cooperativa Mista Agropecuária de Jatobal Ltda.
 DESPACHO : Considerando os termos da certidão de fl. 42, ordeno a cobrança do mandado. Ofício-se. Belém, PA, em 06.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.065
 Exeqte. : Fazenda Nacional
 Adv. : Dr. José Augusto T. Potiguar
 Excdco. : Fernando Antônio Cunha Costa
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido cancelada a inscrição da dívida objeto da cobrança, como alegado e provado às fls. 9, com base no art. 26 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, Julgo extinta a presente execução movida pela FAZENDA NACIONAL contra FERNANDO ANTÔNIO CUNHA COSTA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 13.084 e 13.112
 Exeqte. : CEF
 Adv. : Dr.ª Maria de Nazaré Ribeiro e outro
 Execdos. : Zenkichi Sakakibara e outros e Ramundo Rita Cardoso Bentes e outros
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSOS : Nºs 18.206 - 18.188 - 28.134 - 29.474 e 31.177
 Exeqte. : IAPAS
 Adv. : Dr.ª Maria Regina Martins e outros
 Execdos. : Sebastião Viana Saldanha, MULTINIA - Ind. Ltda., Condomínio Edifício Manoel Pinto da Silva, Luiz Carlos de Souza Santos, Palas Comercial Ltda e outros e Fernando dos Santos Pereira
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 11.308
 Reqte. : INCRA
 Adv. : Dr. Ernani Coutinho
 Reqda. : Cooperativa dos Laticínios do Pará Ltda. - COLAPA
 Curador Especial: Dr. Ruy Villar Sampaio
 SENTENÇA : Vistos, etc. Em face da revelia dos interessados e diante dos elementos reunidos no bojo destes autos, Julgo procedente a presente ação e, em consequência, declaro dissolvida a Sociedade Cooperativa dos Laticínios do Pará Ltda. - COLAPA. Mando intimar a União Federal, na pessoa de seu legal representante, como sucessora da postulante de fl. 2, para indicar o liquidante. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 06.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.121
 Exeqte. : Fazenda Nacional
 Adv. : Dr. José Augusto T. Potiguar
 Excdco. : Jonas Cortez Moreira
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido cancelada a inscrição da dívida objeto da cobrança, como alegado e provado às fls. com base no art. 26 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, Julgo extinta a presente execução movida pela FAZENDA NACIONAL contra JONAS CORTEZ MOREIRA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 20.348 - 20.913 - 26.985 - 27.960 e 31.884
 Exeqte. : SUNAB
 Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira e outra
 Execdos. : Toshihary Odate, Executivo Hotel Ltda., Churrascaria Pavan Ltda., R. A. Nascimento (Giba Churrascos e Pastéis) e Adalberto Guimarães de Melo Filho (Rampa Drink's)
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSOS : Nºs 28.539 e 28.545
 Exeqte. : (BNH) IAPAS
 Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Execdos. : Carlos Antunes da Silva e Roberto Duarte Mourão
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 32.586
 Exeqte. : Conselho Regional de Eng. Arquit. Agronomia - Pará/Amapá
 Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
 Execdo. : Moisés Leon Narmias
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 11.310
 Reqte. : INCRA
 Adv. : Dr. Ernani Coutinho
 Reqda. : Cooperativa de Consumo da Cidade de Santarém Ltda.
 DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 38.
 2. Sobre a falta de devolução do mandado de citação, diga a União Federal. Belém, PA, em 06.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

PROCESSO : Nº 11.298
 Reqte. : INCRA
 Adv. : Dr. Ernani Coutinho
 Reqda. : Cooperativa Agrícola do Núcleo Colonial do Guamá
 Curador Especial: Djelma Chaves - Adv.
 SENTENÇA : Vistos, etc. Em face da revelia dos interessados e diante dos elementos reunidos no bojo destes autos, Julgo procedente a presente ação e, em consequência, declaro dissolvida a Sociedade Cooperativa Agrícola do Núcleo Colonial do Guamá. Mando intimar a União Federal, na pessoa de seu legal representante, como sucessora da postulante de fl. 2, para indicar o liquidante. Custas na forma da lei.

PROCESSO : Nº 11.312
 Reqte. : INCRA
 Adv. : Dr. Ernani Coutinho
 Reqda. : Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Mocaçuba
 DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 61.
 2. Sobre a falta de devolução do mandado de citação, diga a União Federal. Belém, PA, em 06.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.163
 Exeqte. : Fazenda Nacional
 Adv. : Dr. José Augusto T. Potiguar
 Excdco. : Paulo Teixeira Albuquerque
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos, em que são partes, como exequente a FAZENDA NACIONAL e, como executado PAULO TEIXEIRA ALBUQUERQUE. Custas na

PROCESSO : Nº 11.314
 Reqte. : INCRA
 Adv. : Dr. Ernani Coutinho
 Reqda. : Cooperativa Mista dos Criadores de Alenquer

DESPACHO
1. Defiro o requerimento de fl. 39.
2. Sobre o assunto ventilado no expediente de fl. 48, diga a União Federal, Belém, PA, em 06.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Reqte.: : INCRA
Adv.: : Dr. Ernani Coutinho
Reqda.: : Cooperativa Agrícola de Alenquer
DESPACHO
1. Defiro o requerimento de fl. 155.
2. Sobre o assunto ventilado no expediente de fl. 60, diga a União Federal, Belém, PA, em 06.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Reqte.: : INCRA
Adv.: : Dr. Ernani Coutinho
Reqda.: : Cooperativa dos Pescadores Odivelenses
DESPACHO
Sobre o pedido de fl. 62, digam a autora e o Dr. Curador Especial. Belém, PA, em 06.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Reqte.: : INCRA
Adv.: : Dr. Ernani Coutinho
Reqda.: : Cooperativa Pesqueira Mista do Lago Arari Ltda.
DESPACHO
Sobre o pedido de fl. 36, diga a autora. Belém, PA, em 06.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Reqte.: : INCRA
Adv.: : Dr. Ernani Coutinho
Reqda.: : Cooperativa Agrícola Mista de Mocajuba Ltda.
DESPACHO
Sobre o requerimento de fl. 123, digam a autora e o postulante de fl. 104. Belém, PA, em 06.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO
Autora : : A Justiça Pública
Proc. Rep. : : Dr. Paulo Meira
Réus : : Ângela Batalha Cardoso
Adv. : : Dr. Ubiratan de Aguiar e outro
SENTENÇA
Vistos, etc. ... Pelo que veio dito, julgo improcedente a presente ação e, em consequência, absolvo os nacionais ÂNGELA BATALHA CARDOSO e JOÃO BATISTA DA SILVA BRANCO da imputação que lhes foram feitas. Custas na forma da lei. P.R. I. Belém, PA, em 06 de agosto de 1987. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Autora : : A Justiça Pública
Proc. Rep. : : Dr. Almerindo Trindade
Réus : : Georges André Yves Prieur e Dominique Maud Le Pelletier
Adv. : : Dr. Paulo Rola
DESPACHO
Atendendo ao que me foi requerido à fl. 219 e louvado na certidão supra, reconsidero o despacho de fl. 210 para restabelecer, como ora restabeleço, o benefício da suspensão condicional da pena concedido aos réus. Intime-se. Belém, PA, em 06.08.1987. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROCESSO
Embargante : : Executivo Hotel Ltda.
Adv. : : Dr. Alberto de Lima Freitas
Embargada : : SUNAB
Adv. : : Drs. Amélia Oliveira
SENTENÇA
Vistos, etc. Tendo a firma executada pago a dívida, conforme se verifica do processo principal, julgo sem objeto os presentes embargos. Custas na forma da lei. P.R. I. Belém, PA, em 06.08.1987. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara desta Seção Judiciária
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretariatos da 2ª Vara desta Seção Judiciária.

EXPEDIENTE DO DIA 06.08.1987

TRILUX
Nº 1021/87, de 05/08/87
Do: Juiz Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Assunto: Comunica providências adotadas quanto ao cumprimento de Carta Precatória extraída dos autos de AÇÃO PENAL (Processo nº 30.651).
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 06.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIOS
Nº 1876/87-CART/SR/DEF/PA, de 04.08.87
Do: Pres. do IPL nº 094/87-SR/DEF/PA.
Assunto: Encaminha autos. ref. IPL supra.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 1882/87-CART/SR/DEF/PA, de 04.08.87
Do: Presidente do IPL nº 088/87-SR/DEF/PA
Assunto: Encaminha autos de IPL devidamente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 06.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 1900/87-CART/SR/DEF/PA, de 06.08.87
Do: Pres. do IPL nº 108/87-SR/PA.
Assunto: Encaminha autos de IPL devidamente relatado.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
De: RENÉ RODRIGUES DE MENDONÇA
Adv.: : Dr. Alberto da Silva Campos
Assunto: Vem apelar de sentença proferida nos autos de AÇÃO PENAL (Ref.: Proc. nº 18979).
DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 06.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: RAIMUNDO CARDOSO LOBATO
Adv.: : Dra. Ambrosina Maia Samapáio
Assunto: Vem apresentar CONTRA-RAZÕES ao Recurso Interposto pelo MPF nos autos do Proc. nº 30.111.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: I A P A S
Adv.: : Dr. Luiz Carlos Martins Moura
Assunto: Requer suspensão da Execução Fiscal que move contra JOÃO FRANCISCO DE ASSIS (Ref.: Proc. nº 29.459).
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 06.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: UBIRAJARA DE SOUZA BACELAR, UBIRAJARA DE ANDRADE BACELAR e CHARLES DEREK HIGHAM
Adv.: : Dr. Francisco Pompeu Brasil Fz
Assunto: Requer juntada de substabelecimento de instrumento de mandato e "vista" nos autos do Proc. 27.660.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS
Nº 32793: EXECUÇÃO FISCAL
Exqte.: : I N C R A
Adv.: : Dra. Maria Iracema Pedrosa Serra
Exqtdo.: : JORDÃO AYRES DE ALMEIDA
DESPACHO: Preliminarmente, assino o prazo de 30 dias para comprovação de que a doutora Maria Iracema Pedrosa Serra - signatária da petição inicial na condição de advogada do Exequente - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho da Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstrar haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. Belém, 06.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32738: CARTA PRECATÓRIA
Depote.: : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA NO ESTADO DE GOIÁS
Depodo.: : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Data venia, chamo o processo à ordem, e considerando que a diligência deprecada deverá ser cumprida em comarca do interior do Estado, com fundamento no que prescreve o art. 1213 do CPC, c/c o estatuído no art. 126 da vigente Carta Magna, mando que se remetam estes autos ao MM Juízo de Direito da respectiva comarca, fazendo-se a devida comunicação ao douto Juiz Deprecante. Belém, 06.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32794: COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comtal.: : Dr. DOMINGOS FERREIRA VIANA - Delegado de Polícia Federal
FRESOS: OSCAR MENDEZ ORTIZ e outros
DESPACHO: (...) Ante o exposto, dou pela não competência do foro federal para apreciação do feito, e ora determino a remessa dos autos à Justiça Estadual. Belém, 06.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS
Nº 27077: EXECUÇÃO FISCAL
Exqte.: : UNIÃO FEDERAL
Adv.: : Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
Exqtdo.: : TRÊS RIOS COMÉRCIO INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinta a Execução. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 06.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32057: EXECUÇÃO FISCAL
Exqte.: : S U N A B
Adv.: : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Exqtda.: : MAGAZINE WANESSA LTDA.
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. B. R. I. Belém, 06.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal.
WALDIR BORGES CORREA - Diretor de Secretariatos.

EXPEDIENTE DO DIA 06.08.1987
PETIÇÕES
De: FAZENDA NACIONAL
Adv.: : Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho.
Assunto: requer juntada de documentos aos autos de execução fiscal, que move contra GE RAUDO DUARTE SOUZA, Proc. nº 31.055. N. A. Conclusos. Belém, 06.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara.

De: JUSCELINO FARIAS ALECRIM DE ANDRADE.
Adv.: : Dr. Osvaldo Serrão.
Assunto: requer liberdade provisória, ref. autos da Ação Penal que a Justiça Pública lhe move, proc. nº 32.690. N. A. Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público Federal. Belém, 06.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS
Nº 31.198: EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: : I A P A S
Adv.: : Dr. Joaquim Moreira Rocha.
Executada: : M P FERREIRA CIA LTDA.
DESPACHO: Expeça-se Edital de Citação. Belém, 06.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.268: EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: : I A P A S
Adv.: : Dra. Maria Nazaré S. de Moraes.
Executado: : VIGENTE FERREIRA DA SILVA.
DESPACHO: Diga o Exequente, face à certidão de fls. 12-v. Belém, 06.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.366: EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: : I A P A S
Adv.: : Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Executada: : PROJETO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
DESPACHO: idêntico ao anterior.

SENTENÇA
Nº 32.304: EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: : I N C R A
Adv.: : Dra. Albanisa Campos A. Pereira.
Executado: : FERNANDO COUINHO JORGE
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado pelo exequente, a fls. 8. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 06.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara. (G. Reg. nº 19126)

QUEM É MEU NO PARÁ

A Imprensa Oficial do Estado, lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência. Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).